



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 59/2026

Data 29/09/2026

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2027, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **VILSO JOSÉ BALDISSERA**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Verê, Estado do Paraná, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, para o exercício financeiro de 2027, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

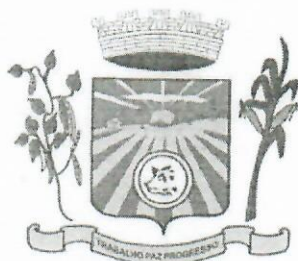
Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais representam o montante de **R\$ 64.415.552,00 (sessenta e quatro milhões e quatrocentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**, conforme segue abaixo:

a) Orçamento Fiscal.....	R\$ 44.822.270,00
b) Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 19.593.282,00
TOTAL.....	R\$ 64.415.552,00

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.672.575,00
1.2	Contribuições	732.050,00
1.3	Receita Patrimonial	296.482,00
1.5	Receita Industrial	15.972,00
1.6	Receita de Serviços	183.513,00
1.7	Transferências Correntes	58.455.428,00
1.9	Outras Receitas Correntes	32.912,00
	Total Receitas Correntes	64.388.932,00
2.2	Alienação de Bens	26.620,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	26.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

	TOTAL GERAL DA RECEITA	64.415.552,00
--	-------------------------------	----------------------

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Poder Legislativo Municipal	3.348.250,00
01.01	Câmara Municipal	3.348.250,00
02	Governo Municipal	1.594.281,00
02.01	Gabinete do Prefeito	705.852,00
02.02	Chefia de Gabinete	233.417,00
02.03	Assessoria de Planejamento	180.912,00
02.04	Assessoria Jurídica	302.500,00
02.05	Controladoria Interna	171.600,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	8.609.733,00
03.01	Departamento de Administração	3.878.933,00
03.02	Departamento de Comunicação	283.450,00
03.03	Departamento de Recursos Humanos	231.100,00
03.04	Departamento de Cadastro e Tributos	284.250,00
03.05	Departamento de Contabilidade e Finanças	3.610.400,00
03.06	Departamento de Compras e Licitações	321.600,00
04	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	2.320.650,00
04.01	Departamento de Administração Rural	1.743.000,00
04.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	516.950,00
04.03	Departamento de Indústria e Comércio	60.700,00
06	Secretaria Municipal de Educação	16.474.038,00
06.01	Departamento Administrativo	892.800,00
06.02	Departamento de Ensino Fundamental	10.394.638,00
06.03	Departamento de Ensino Infantil	3.269.000,00
06.04	Departamento de Ensino Especial	454.500,00
06.05	Departamento de Cultura	585.300,00
06.06	Departamento de Esportes	877.800,00
07	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Habitacional	485.200,00
07.01	Departamento de Administração Habitacional	485.200,00
09	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	10.914.240,00
09.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	3.115.907,00
09.02	Departamento Rodoviário Municipal	7.798.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

10	Secretaria Municipal de Turismo	304.800,00
10.01	Departamento Municipal de Turismo	304.800,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	220.000,00
11.01	Gabinete da Secretaria	60.000,00
11.02	Departamento de Meio Ambiente	80.000,00
11.03	Departamento de Saneamento Básico	80.000,00
12	Secretaria Municipal de Engenharia e Obras	229.000,00
12.01	Gabinete da Secretaria	82.000,00
12.02	Departamento de Engenharia	67.000,00
12.03	Departamento de Obras	80.000,00
90	Reserva de Contingência	322.078,00
90.999	Reserva de Contingência	322.078,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	44.822.270,00

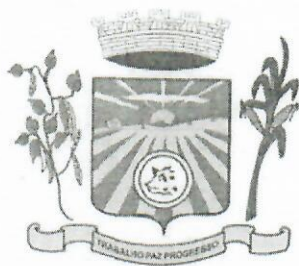
b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família	3.159.766,00
05.001	Departamento de Promoção Social e da Saúde	3.159.766,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	16.433.516,00
08.001	Departamento de Saúde	16.433.516,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	19.593.282,00
	TOTAL GERAL	64.415.552,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativa	3.348.250,00
04	Administração	10.409.414,00
11	Trabalho	13.600,00
12	Educação	15.010.938,00
13	Cultura	585.300,00
15	Urbanismo	3.125.907,00
16	Habitação	485.200,00
17	Saneamento	140.000,00
18	Gestão Ambiental	80.000,00
20	Agricultura	2.259.950,00
22	Indústria	60.700,00
26	Transportes	7.798.333,00
27	Desporto e Lazer	1.182.600,00
99	Reserva de Contingência	322.078,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	44.822.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Assistência Social	3.159.766,00
10	Saúde	16.433.516,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	19.593.282,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	64.415.552,00
-------------------------------	----------------------

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	59.820.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	29.428.103,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	770.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	29.622.697,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	322.078,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.272.674,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.992.674,00
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento	1.280.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	64.415.552,00

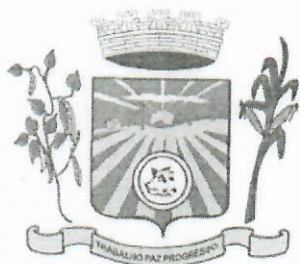
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2027, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei.

II - A utilizar os recursos vinculados a conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e Art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Casos estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação por fonte quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2027, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º As disposições previstas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o superávit financeiro do exercício anterior e o remanejamento de dotações:

a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas, dentro de cada projeto ou atividade;

b) Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Fazem parte integrante da Unidade Orçamentária do Poder Executivo os seguintes Fundos Municipais:

I – Fundo Municipal de Saúde;

II – Fundo Municipal da Assistência Social;

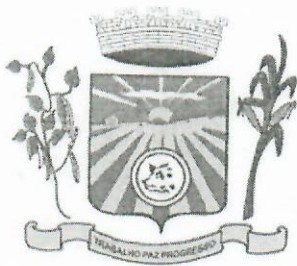
III – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IV - Fundo Municipal do Trabalho;

V - Fundo Municipal do Idoso;

VI – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VII – Fundo Municipal do Turismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

VIII – Fundo Municipal de Habitação;

IX - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

X – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XI – Fundo Municipal de Cultura;

XII – Fundo Municipal do Esporte e Lazer;

XIII – Fundo Municipal de Calamidade Pública;

Art. 7º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

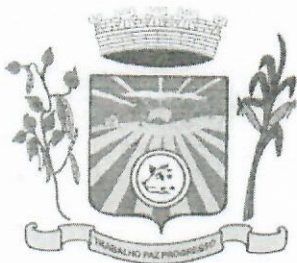
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2027.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reabertas no início do exercício de 2027, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA para o exercício de 2027 para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária anual, objetivando adequá-lo as mudanças da legislação vigente.

Art. 11º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 29 de setembro de 2026.

VILSO JOSE
BALDISSERA:5810581692
0

Assinado de forma digital por
VILSO JOSE
BALDISSERA:58105816920
Dados: 2026.09.29 10:58:50 -03'00'

VILSO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal em exercício

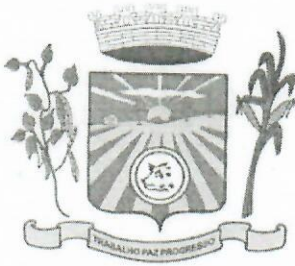
CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Comit. Leg. Int.*
Red. Inal. e Robt. Inal. Inam. e Verem.

Em: 06 / 10 / 2026 *Becagno*
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Em: 06 / 10 / 2026
Voto: 20 / 10 / 2026 votos 6 x 0
Voto: / / votos x
Voto: / / votos x
Voto: 20 / 10 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 59/2026

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2027.

Na divisão do Orçamento da seguridade social totalizou o valor de R\$ 19.593.282,00 (dezenove milhões e quinhentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e dois reais), e o Orçamento fiscal com o valor de R\$ 44.822.270,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta reais).

Importante informar que foi feita uma estimativa da receita, e, na sequência, fixada a despesa com base nesta, sendo que os valores são os constantes na Lei 690/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2026 a 2029 e da Lei 800/2026 de 13/05/2026, que dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária, Normas da execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício financeiro de 2027 (LDO).

Dentro da proposta orçamentária não estão inclusos as receitas e despesas de operações de crédito, e transferências voluntárias de convênios, os quais serão abertos por créditos especiais ou suplementares nas ocasiões que isto ocorrer.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente

VILSO JOSE
BALDISSERA:58105
816920

Assinado de forma digital por
VILSO JOSE
BALDISSERA:58105816920
Dados: 2026.09.29 10:59:12
+03'00'

VILSO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal em exercício